



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

**CONTRATO Nº 027 /2020**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada a Pç da Bandeira, s/n – Centro – Cotegipe – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.654.892/0001-96, neste ato representada pela Chefe do Executivo Municipal, a Sr<sup>a</sup>. **Marcia da Silva Sá Teles**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 937.622.835-93, e de outro lado a empresa **Cibele Pedrosa de Souza Andrade**, Rua Severino Vieira, nº 88, Centro, Barreiras – Ba, CNPJ 07.651.678/0001-83, Estado da Bahia, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cotegipe – Estado da Bahia, conforme planilha integrante deste instrumento e nos termos integrais do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, do Edital de CARTA CONVITE Nº 001/2020, juntamente com seus Anexos.

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CARTA CONVITE Nº 001/2020**, juntamente com seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelos fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 145.295,40 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*Marcia*

*Empres*



CNPJ 13.654.892/0001-96

LOTE - 01 - MATERIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA P/ TROCA DE ÓLEO, COLORIDO, TAM. 10X7 CM, PAPEL ADESIVO	3.000	UND	R\$ 0,19	R\$ 570,00
2	REQUISIÇÃO DE PASSAGENS, TAM. 15X11 CM, PAPEL AP 56 (BLOCO 50X2) IMP. POLICROMIA	80	BLS	R\$ 9,30	R\$ 664,00
3	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (50X3), COLORIDO. PAPEL AP 75 GR, TAM. 23X15 CM, NUMERADO	180	BLS	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
4	REQUISIÇÃO DE COMPRA, (50X3)COLORIDO, PAPEL AP 75 GR, TAM. 23 X15 CM, NUMERADO	280	BLS	R\$ 5,71	R\$ 1.598,80
5	CAPAS DE IPTU, PAPEL COUCHE 170 GR, COLORIDA	3.000	UND	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
6	ENVELOPE 24X34 CM, COLORIDO, PAPEL AP 150 GR, COM FACA ESPECIAL	3.000	UND	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
7	CAPA DE PROCESSO JURÍDICO, COM ORELHA, PAPEL COUCHE 250 GR FOSCO, COLORIDO, TAM. 41X33 CM	2.000	UND	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
8	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL, COM ORELHA, PAPEL COUCHE 250 GR FOSCO, COLORIDO, TAM. 31X43 CM	2.000	UND	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
9	FOLDERS, TAM. 21X32 CM, PAPEL COUCHE 170 GR, COLORIDO, F/V	2.000	UND	R\$ 0,42	R\$ 840,00
VALOR TOTAL LOTE 01					15.662,80
POR EXTENSO: QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS					

LOTE -02 - MATERIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PASTAS, EM PAPEL SUPREMO 250GR, COLORIDO, TAM. 33X48 CM,	1.000	UND	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
2	CADERNO BROCHURA (GRANDE), CAPA COLORIDA EM PAPEL AP 240, CONTENDO 60 FOLHAS, 01 COR, F/V, TAM. 21X30 CM	300	UND	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*msd*

*Carra*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

3	DIARIO DE CLASSE FREQUENCIA - ENSINO FUNDAMENTAL I, TAM. 22X32 FECHADO, CAPA PAPEL COUCHE 230 GR, IMP 4X1, MIOLO PAPEL AP 75 01 COR F/ V, 118 PÁGINAS,	250	UND	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
4	DIARIO DE CLASSE RENDIMENTO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL II, TAM. 22X32 FECHADO, CAPA PAPEL COUCHE 230 GR, IMP 4X1, MIOLO PAPEL AP 75 01 COR F/ V, 198 PÁGINAS,	200	UND	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
5	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPA COLORIDA 4X1 PAPEL COUCHE 230 GR, MIOLO 133 PAGINAS, PAPEL OFF SET 75 GR F/V 01 COR	200	UND	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
6	ENVELOPE TAM. 24X34 CM, PAPEL AP 150 GR, COM FACA ESPECIAL, IMP POLICROMIA	1.000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
7	PANFLETOS DIVERSOS, TAMANHO 15X21, PAPEL COUCHE 90, COLORIDO	3.000	UND	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL LOTE 02					21.620,00
POR EXTENSO: VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS					

LOTE - 03 - MATERIAIS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO PROGRAMA CESTA BÁSICA, COLORIDO, TAM. 10X11 CM	3.000	UNID	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
2	FOLDERS DIVERSOS, TAMANHO 21X30, PAPEL COUCHE 115GR, F/V, COLORIDO	3.000	UNID	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
3	PANFLETOS DIVERSOS, TAMANHO 15X21, PAPEL COUCHE 90 GR, COLORIDO	5.000	UNID	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
4	PASTAS C/ BOLSO EM PAPEL COUCHE 250 GR POLICROMIA TAM.32X46 CM	2.000	UNID	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
5	ENVELOPE 24X34 CM, COLORIDO, PAPEL AP 150 GR, COM FACA ESPECIAL	2.000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*Macedo*

*Crax*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

VALOR TOTAL LOTE 03	12.290,00
POR EXTENSO: DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS	

LOTE - 04 - MATERIAIS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PANFLETOS DIVERSOS, TAMANHO 15X21, F/V, COLORIDO PAPEL COUCHE 115GR	10.000	UND	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
2	FOLDERS DIVERSOS, TAMANHO 21X30, F/V, COLORIDO, PAPAEL COUCHE 115GR	10.000	UND	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
3	CARTAO DO HIPERTENSO, F/ V, PRETO E BRANCO, PAPEL AP 180 GR, TAM. 8,5X27 CM	400	UND	R\$ 1,12	R\$ 448,00
4	CARTÃO DE APRAZAMENTO, COLORIDO, PAPEL AP 180 GR	2.500	UND	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
5	FICHA (ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS), (RESUMO MENSAL DO MUNICIPIO, CONTROLE INTERNO)	750	UND	R\$ 0,73	R\$ 547,50
6	ALVARÁ SANITÁRIO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, (BLOCO 100X1) TAM. 22X32 CM IMP COLORIDO PAPEL AP 75 GR	20	BL	R\$ 37,40	R\$ 748,00
7	RECEITUÁRIO, COLORIDO, (BLOCO 100X1), PAPEL AP 75 GR, TAM 23X15 CM	500	BL	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
8	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, COLORIDO, BLOCO 50X1 PAPEL SUPER BOND 56 GR	800	BL	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
9	FICHA DO RÉCEM NASCIDO, FRENTE E VERSO, TAM. 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75 GR (BLOCO100X1)	10	BL	R\$ 57,00	R\$ 570,00
10	FICHA (REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DE ÚTERO) F/V, TAM. 30X21 CM BLOCO 100X1, PAPEL AP 75 GR	50	BL	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
11	CADASTRAMENTO DO PACIENTE (SAUDE MENTAL) PAPEL AP 150 GR, PRETO E BRANCO, BLOCO 100X01	80	UND	R\$ 16,30	R\$ 1.304,00
12	CONSULTA MÉDICA, PRETO E	50	BL	R\$ 22,35	R\$ 1.175,50



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

	BRANCO, PAPEL AP 75 GR, TAM. 22X31 CM, BLOCO 100X1				
13	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA, TAM. 22X31, F/ V, 01 COR, BLOCO 100X1	10	BL	R\$ 56,00	R\$ 560,00
14	FICHA DE OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM, TAM. 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75 GR (BLOCO 100X1)	100	BL	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
15	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (SUS), TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/0, BLOCO 100X1	200	BL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (SUS), TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/1, BLOCO 100X1	200	BL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
17	CARTAO DA GESTANTE F/ V, PRETO E BRANCO, PAPEL SUPREMO 240 GR, TAM. 22X31 CM	700	UND	R\$ 1,12	R\$ 980,00
18	CONSULTA MÉDICA SUBSEQUENTE, PRETO E BRANCO, PAPEL AP 75 GR, TAM. 22X31 CM, BLOCO 100X1	100	BL	R\$ 14,60	R\$ 784,00
19	CHECK LIST ENFERMAGEM SAMU, TAM. 17X24 CM, IMP. COLORIDA 50X1	100	BL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
20	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (SUS), TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/1, BLOCO 100X1	200	BL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
21	FICHA DE TRATAMENTO DENTÁRIO, PAPEL AP 180 GR, PRETO E BRANCO, TAM. 11X15 CM	500	UND	R\$ 1,12	R\$ 560,00
22	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TAM A - 4 PAPEL AP 63 GR, IMP COLORIDA (BLOCO 100X1)	10	BL	R\$ 53,70	R\$ 537,00
23	FICHA PROGRAMAS DE SAÚDE, TAM. 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75 GR (BLOCO 100X1)	10	BL	R\$ 51,80	R\$ 518,00
24	FICHA DE SISTEMATIZAÇAI DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, TAM. 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75 GR (BLOCO 100X1)	50	BL	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
25	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, TAM 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75 GR	100	BL	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

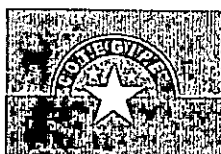
*M. S. P.*

*CRP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

	(BLOCO 100X1)				
26	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2, TAM. 22X15 CM, COLORIDO, CARBONADO	150	BL	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
27	ATESTADO MÉDICO, PRETO E BRANCO, PAPEL AP 75 GR, TAM 22X15 CM BLOCO 100X1	80	BL	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00
28	PANFLETO DENGUE - SE VOCÊ AGIR PODEMOS EVITAR, - TAM. 30X18, PAPEL COUCHE 90 GR "BRILHANTE" (PADRÃO), IMP. COLORIDA.	5.000	UND	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
29	CONSULTA DE ENFERMAGEM SUBSEQUENTE, PRETO E BRANCO, TAM. 22X31 CM, BLOCO 50X1	50	BL	R\$ 22,35	R\$ 1.175,50
30	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTERNAMENTO, TAM. 21X31 CM 01 COR, PAPEL AP75 GR (BLOCO 100X1)	50	BL	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
31	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE APAC, BLOCO 50X1, TAM. 22X31 CM, IMP COLCORIDA	10	BL	R\$ 51,80	R\$ 518,00
32	ATENÇÃO A CRIANÇA (MENINO) F/V, TAM. 22X32 CM COLORIDO PAPEL AP 75 GR	700	UND	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
33	FICHA DE EVOLUÇÃO, TAM. 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75 GR (BLOCO 100X1)	100	BL	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
34	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, TAM. 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75GR (BLOCO 100X1)	2	BL	R\$ 212,30	R\$ 424,60
35	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - FICHA DE VISITA, TAM. 10X15 CM PAPEL AP 150 GR 01 COR	500	UND	R\$ 1,32	R\$ 660,00
36	FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS (BLOCO 100X1) TAM. 22X32 CM IMP-PRETO E BRANCO PAPEL AP 75 GR	40	BL	R\$ 25,60	R\$ 1.024,00
37	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA F/V, PRETO E BRANCO, BLOCO 100X1, PAPEL AP 75 GR	150	BL	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
38	REGISTRO NACIONAL DE CONTROLE	60	BL	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*Muel*

*encca*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

	DE DENGUE - PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVITORIAL, TAM. 30X21 CM (BLOCO 100X1) PAPEL AP 75 GR IMP COLORIDA				
39	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR 50X2 CARBONADO TAM. 22X32 01 COR CARBONADO	6	BL	R\$ 140,50	R\$ 843,00
40	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, (BLOCO 100X1) TAM. 22X32 CM, PRETO E BRANCO PAPEL AP 75GR.	10	BL	R\$ 54,80	R\$ 548,00
41	PANFLETO DENGUE ÁGUA PARADA É FATAL, - TAM. 20X28, PAPEL COUCHE 90 GR "BRILHANTE" (PADRÃO), IMP. COLORIDA.	5.000	UND	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
42	PLANEJAMENTO FAMILIAR FICHA DE ATENDIMENTO, TAM 21,5X21,5, F/V, IMP PRETO E BRANCO, (BLOCO 100X1)	10	BL	R\$ 51,80	R\$ 518,00
43	MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/1, BLOCO 100X1	150	BL	R\$ 19,10	R\$ 2.865,00
44	ATENÇÃO A CRIANÇA (MENINA) F/V, TAM. 22X32 CM COLORIDO PAPEL AP 75 GR	700	UND	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
45	CARTAO DE APRAZAMENTO TUBERCULOSE F/ V COLORIDO PAPEL AP 150 GR	100	UND	R\$ 3,10	R\$ 310,00
46	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM 22X32 CM PAPEL AP 63 GR IMP PRETO E BRANCO (BLOCO 100X1)	10	BL	R\$ 54,80	R\$ 548,00
47	AVISO DE TROCA DE PLANTÃO, TAM. 10X15 CM PAPEL OFF SET 75 GR 01 COR SAMU 50X1	100	BL	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
48	FICHA DE VISITA DOM., TAM16X11CM, PRETO E BRANCO, PAPEL AP 90GR	1.500	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
49	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (SUS), TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/0, BLOCO 100X1	200	BL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
50	RESUMO SEMANAL ATIVIDADES DE	10	BL	R\$ 54,80	R\$ 548,00



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

	CAMPO - CHAGAS TAM. 22X32CM PAPEL AP 63GR IMP PRETO E BRANCO (BLOCO 100X1)				
51	FICHA DE PROCEDIMENTOS (SUS), TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/0, BLOCO 100X1	200	BL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
52	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (SUS), TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/1, BLOCO 100X1	200	BL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
53	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (SUS), TAM. 21X31 CM, PAPEL OFF SET 75GR IMP. 1/1, BLOCO 100X1	200	BL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
54	CHECK LIST CONDUTOR SAMU, TAM. 15X22,5, IMP. COLORIDA 50X1	100	BL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
55	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, TAM. 21X31 CM, 01 COR, PAPEL AP 75GR (BLOCOX100X1)	75	BL	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
56	CHECK LIST CONTROLE DE MALETA SAMU, TAM. 17X24 CM, IMP. COLORIDA 50X1	100	BL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
57	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR SAMU 50X2 CARBONADO TAM. 22X32 01 COR CARBONADO	100	BL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
58	ENVELOPE 24X34 CM, COLORIDO, PAPEL AP 150 GR, COM FACA ESPECIAL.	3.000	UND	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
59	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO, PAPEL AP 63 GR IMP COLORIDA, TAM. 15X20 CM (BLOCO 100X1)	60	BL	R\$ 19,30	R\$ 1.158,00
60	FICHA ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA, PAPEL AP 180 GR IMP COLORIDA TAM. 24X22 CM	15.000	UND	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL LOTE 04					95.722,60
POR EXTENSO: NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REIAS E SESSENTA CENTAVOS					

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os materiais, custos, despesas, impostos, seguros, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com





CNPJ 13.654.892/0001-96

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, podendo ser revisado nos termos do art. 65, inc. II, "d", da Lei 8.666/93, e somente após 12 (doze) meses contados da data da proposta de preços, exclusivamente mediante prova da elevação extraordinária dos encargos, suficientes a inviabilizar a execução do ajustado, sendo que meras flutuações de preços dos insumos e produtos necessários a execução dos serviços, dentro do período mínimo de reajuste, sem qualquer contexto de desajuste drástico e generalizado do cenário econômico, constituem a álea ordinária e não se enquadram na hipótese do artigo acima citado, uma vez que a variação de preço não se mostra imprevisível, nem de consequência incalculável, devendo ser levada em consideração quando dos preços ofertados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Cotegipe - Ba se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de fornecimento.

3.2.1 - A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

**CNPJ nº 13.654.892\0001-96**

**Pç. Da Bandeira, S/nº, Centro, Cotegipe - Ba**

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

3.5 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o orçamento prévio efetuado pela diretoria de transportes da Prefeitura Municipal de Cotegipe.

3.6 - A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos, divergências de quantitativos e multas relativas ao objeto do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

**UNIDADE: 02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO**

**ATIVIDADE: 04.122.008.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

**ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*eres*

*msf*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ATIVIDADE: 04.123.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
ATIVIDADE: 12.361.003.2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%  
ATIVIDADE: 12.365.003.2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 25%  
ATIVIDADE: 12.361.003.2045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 01 - EDUCAÇÃO 25%  
FONTE: 19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

UNIDADE: 02.02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATIVIDADE: 04.121.008.2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ATIVIDADE: 10.301.002.2060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%  
ATIVIDADE: 10.304.002.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ( FNS )  
ATIVIDADE: 10.301.002.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS  
ATIVIDADE: 10.301.002.2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
ATIVIDADE: 10.302.002.2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB  
ATIVIDADE: 10.302.002.2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 02 - SAÚDE 15%  
FONTE: 14 - SUS

UNIDADE: 02.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.004.2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
ATIVIDADE: 08.244.004.2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*Enxep*

*M. S. P.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

ATIVIDADE: 08.244.004.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

ATIVIDADE: 08.244.004.2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS

ATIVIDADE: 08.244.004.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS / PBT

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 29 - FNAS

UNIDADE: 0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO

ATIVIDADE: 15.452.005.2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.10.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. DA PRODUÇÃO E DES. RURAL

ATIVIDADE: 20.606.006.2.079 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, podendo ser atualizado por simples apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2. As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a emissão de Ordem de Fornecimento que será devidamente atestada pelo setor competente a ser designado pela Prefeitura Municipal de Cotegipe – Ba.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

6.1.3 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a prestar os serviços objeto deste instrumento, observando as exigências do Edital de CARTA CONVITE N° 001/2020, juntamente com seus Anexos, quanto à qualidade e forma de execução, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência;

7.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade destes.

7.1.6 - Prestar os serviços na forma ajustada;

7.1.7 - Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

7.1.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.1.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*enc*

*M. S. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

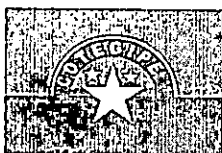
9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com

*CSOP*

*msap*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
CNPJ 13.654.892/0001-96

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA GARANTIA**

12.1 - A contratada oferece garantia na execução dos serviços e se responsabiliza civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cotegipe, estado do BAHIA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Cotegipe - BA, 01 de junho de 2020.

**Marcia da Silva Sá Teles**  
Prefeita Municipal

**Cibele Pedrosa de Souza Andrade**  
Contratada

Testemunhas:

---



Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba. CEP: 47.900-000 Tel.: (77) 3621-2424/3621-2339  
e-mail: prefeituracotegipeba@gmail.com